

Outros

Secretaria de Governança

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Data: 08/05/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 018 - 2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007-2024

Com base no §3º do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021
O Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba com sede na Rua Euclides Miragaia nº 433 - sala 201/202, Centro, São José dos Campos - SP, inscrita no CNPJ sob nº 045.082.421/0001-47, neste ato, torna público o interesse na contratação de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA DE IMPRENSA, SITE E REDES SOCIAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TÉRMO DE REFERÊNCIA.**

O Termo de Referência da contratação e o modelo da proposta comercial, encontra-se disponível nos anexos desta Publicação, no site www.agenciaambientaldovale.sp.gov.br. A proposta comercial deverá ser entregue no Setor de Compras e Licitações sito: Rua Euclides Miragaia nº 433 - Sala 201/202, Centro, São José dos Campos - SP e ou pelo e-mail: compras@agenciaambientaldovale.sp.gov.br

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 20 de maio de 2024 às 17:00.

Claudio Scalli

Secretário Executivo

CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAÍBA

PROCESSO INTERNO

Processo n.º 135602/2022

Processo n.º 118200/2022

CPF: ***. 252.248-**

CPF: ***. 665.558-**

Conclusão: Após relatório final expedido pela Comissão Processante, a autoridade julgadora determinou o arquivamento do feito em relação às condutas dos servidores.

Autoridade Julgadora: Wilker dos Santos Lopes - Auditor Geral.

PROCESSO INTERNO

Processo n.º 15574/2021

Conclusão: Após relatório final expedido pela Comissão Processante, as autoridades julgadoras determinaram o arquivamento do feito em relação à conduta do ex-servidor, CPF: ***. 944.288-**, e a aplicação da penalidade de destituição de cargo em comissão prevista no artigo 107, inciso V, combinado com o artigo 111, inciso XIII, em obediência ao preconizado no artigo 114, parágrafo único, ao ex-servidor JOAO LUIS RIMOLI, matrícula n.º 638802/1, por infração aos artigos 97, incisos I, II e IX, e 98, inciso XIV, todos dispositivos da Lei Complementar 056/92.

Autoridades Julgadoras: Wilker dos Santos Lopes/Auditor Geral - Anderson Faria Ferreira/Prefeito.

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Penalidade: A Prefeitura de São José dos Campos, através do DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS, SR. EVERTON ALMEIDA FIGUEIRA decide aplicar à empresa ALLUME SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA - CNPJ 43.081.244/0001-59, com endereço RUA VISCONDE DO RIO GRANDE, Nº 273, BAIRRO CIDADE NOVA - RIO GRANDE - RS, de acordo com o exposto nos autos do Processo Administrativo Interno - PI nº 8953/2024, a penalidade de ADVERTÊNCIA, por irregularidades no adimplemento do Contrato/ Autorização de Fornecimento - AF nº 15549/2023, com base no artigo 87 e incisos da Lei Federal 8.666/93 e cláusula de "Condições Gerais de Fornecimento" indicadas no verso da referida AF.

Em atendimento a Lei n.º 9452 de 20 de março de 1.997 artigo 1º, que determina a publicação de repasses feitos pela União, informamos que recebemos os seguintes créditos:

CONTA CORRENTE	DATA	VALOR
SIMPLES NACIONAL	02/05/2024	170.558,90
DNPM COMPENSAÇÃO FINANCEIRA RECURSOS MINERAIS	02/05/2024	1.993,99
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA UTILIZAÇÃO RECURSOS HIDRICOS	02/05/2024	32.242,30
SIMPLES NACIONAL	03/05/2024	504.707,41
FMS CUSTEIO SUS	03/05/2024	109.254,56
SIMPLES NACIONAL	06/05/2024	69.518,01
FMS CUSTEIO SUS	06/05/2024	511.144,00
DNPM COMPENSAÇÃO FINANCEIRA RECURSOS MINERAIS	06/05/2024	47.453,86
FUNDEB	07/05/2024	4.149.560,31
SIMPLES NACIONAL	07/05/2024	191.625,49

Tiago Monteiro Narazzaki

Supervisor - Análise de Receita

Secretaria de Apoio Social ao Cidadão

Ratifico a contratação por dispensa de licitação. Contratante: Prefeitura de São José dos Campos. Processo nº 48918/2024. Contratado: URBAM - Urbanizadora Municipal SA. Objeto: prestação de serviços funerários para atender demanda de auxílio por morte para esta Secretaria de Apoio Social. Valor: R\$ 314.183,36 (trezentos e quatorze mil, cento e oitenta e três reais e trinta e seis centavos). Prazo: 12 (doze) meses. Ratifico do Sr. Secretário de Apoio Social ao Cidadão em 07/05/2024. Fundamento: Dispensa de Licitação, Art. 75, inciso IX da Lei 14.133/2021.

RESOLUÇÃO Nº 23/2024, de 08 de maio de 2024

Dispõe sobre o Cancelamento da candidatura do Sr. Marcos Virgílio da Silva, como representante de movimentos populares, segundo Fórum da eleição do Conselho Municipal de Assistência Social biênio 2024 a 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Extraordinária, realizada no dia 08 de maio de 2024, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 4892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6428 de 20 de novembro de 2003, alterada pelas Leis Municipais nº 7348/07 e nº 8.037/10.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Cancelamento da candidatura do Sr. Marcos Virgílio da Silva, como representante de movimentos populares, segundo Fórum da eleição do Conselho Municipal de Assistência Social biênio 2024 a 2026.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

José Armando Villela Alves Costa

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social